



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

EMENDA N. 010/2013

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

*MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1612/2013, QUE
ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL 267/90,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe:

.....
Artigo 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 8º da Lei Municipal nº 267/90, com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica obrigado a executar no mínimo, a seguinte infraestrutura básica:

(...)

Parágrafo único. No caso de Loteamentos Industriais, localizados em Zona de Uso Industrial (ZI) e situados no mínimo a 8 (oito) mil metros de distância do perímetro urbano, conforme estabelecido pela legislação vigente, cujos lotes não sejam inferiores à 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), fica desobrigado de executar a pavimentação asfáltica, incluindo meio-fio, vedado a realização de qualquer ato de desmembramento dos lotes para fins de residência.

.....
Sala das Comissões
Alta Floresta – MT., 13 de agosto de 2013.

Presidente: *Vereador Reinaldo de Souza (Lau)*

Vice-Presidente/Relatora: *Vereadora Elisa Gomes*

Membro: *Vereador Paulo Cezar Chardulo (Paulinho Jiló)*